



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2015

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 73, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS.”

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS, Ver. Wagner Onofre Cunha Lara, com fundamento no Art. 23, IV, da Lei Orgânica do Município de Areias, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a presente **Resolução**:

ARTIGO 1º- O Artigo 73, do Regimento Interno, da Câmara Municipal, fica com a seguinte redação:

Artigo 73- A transmissão para rádio, televisão ou internet, bem como a gravação das sessões para fins de publicidade é permitida, desde que, o interessado esteja, previamente, credenciado junto à Mesa da Câmara e tenha assinado o respectivo termo de responsabilidade.

Parágrafo Único- a gravação ou filmagem das sessões que não visem às finalidades do *caput* é permitida sem ser necessário o prévio credenciamento, todavia, se for a mesma utilizada para àquelas finalidades o particular responderá por todos e eventuais prejuízos que causar.



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

ARTIGO 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 19 de maio de 2015.


WAGNER ONOFRE CUNHA LARA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara, arquivado em pasta própria, data supra.


Dra. ANGELA MARIA REZENDE RODRIGUES

Procuradora Jurídica